

Classificação	Documentos aplicáveis a todos os elementos do agregado familiar	Condições
Doc.01.01.Identificação	<b>Documentos de identificação civil, fiscal e da Segurança Social</b> Cartão de Cidadão; Título de Residência; Certidão de Nascimento; Número de Identificação Fiscal e da Segurança Social.	Obrigatório nota: Certidão de Nascimento, admissível apenas até 20 dias de idade, ou criança estrangeira que não tenha documento equivalente a Cartão de Cidadão.
Doc.02.Titularidade de bens	<b>Certidão de inexistência de bens imóveis - Predial Negativa</b> Emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira - AT.	Obrigatório
Doc.04.01.Declarações	<b>Atestado Médico de Incapacidade Multiuso</b>	Obrigatório, no caso de portador de condição de incapacidade igual ou superior a 60%
	<b>Certidão de Eleitor</b> Emitida pela Junta de Freguesia da área de residência e com indicação da data de recenseamento.	Não obrigatório
	<b>Certificado de Constituição do Agregado Familiar</b> Emitido pela Autoridade Tributária e Aduaneira - AT.	Obrigatório
	<b>Certificado de Frequência Escolar</b> Emitida pelo estabelecimento de ensino e do ano corrente.	Obrigatório, no caso de estudante até 26 anos
	<b>Declaração comprovativa da situação de desemprego</b> Emitida pelo Instituto Emprego e Formação Profissional - IEFP.	No caso de desempregado
	<b>Declaração/comprovativo de Inscrição em Programas de Habitação Pública ou Social</b> Emitido pela entidade promotora do programa: Câmara Municipal, Cooperativa ou outra instituição.	Obrigatório, no caso de candidato a programas de habitação pública ou social
Doc.0404.Contractos	<b>Declaração negativa de beneficiário de apoio habitacional (financeiro ou realojamento)</b> Emitida pelo Instituto Habitação e Reabilitação Urbana - IHRU.	Não obrigatório
	<b>Comprovativo/contrato do apoio público habitacional</b> Emitido pela entidade promotora (Instituto Habitação e Reabilitação Urbana, Instituto da Segurança Social ou Câmara Municipal).	Obrigatório, no caso de beneficiário de apoio público habitacional
Doc.07.01.Rendimentos	<b>Contrato de arrendamento</b>	Obrigatório, no caso de habitação arrendada
	<b>Recibo de vencimento</b> (do último mês)	Obrigatório, no caso de trabalhador
	<b>Extrato de remunerações da Segurança Social</b> Com o histórico mensal de descontos dos últimos 2 anos.	Obrigatório
	<b>Declaração de rendimentos da Segurança Social</b> Com indicação dos subsídios ou prestações sociais recebidas no último mês: Rendimento Social de Inserção (RSI), prestações sociais, subsídio de desemprego, etc. Nota: caso ainda não se encontre a receber apoios, mas efetuou pedido, apresentar <b>comprovativo do pedido de apoio</b> .	Obrigatório, no caso de beneficiário de Subsídio de Desemprego, Rendimento Social de Inclusão (RSI), Prestação Social para a Inclusão (PSI) ou outras pensões.
	<b>Declaração comprovativa de não recebimento (negativa) de apoios sociais</b> Emitida pelo Instituto da Segurança Social.	Obrigatório, no caso de não beneficiar de apoios sociais ou desempregado sem rendimentos.
Doc.07.02.Encargos	<b>Declaração da qualidade de pensionista / reformado</b> Emitido pela entidade competente com os valores auferidos no último ano.	Obrigatório, no caso de ser reformado ou pensionista
	<b>Declaração de Complemento Solidário para Idosos</b> Emitido pelo Instituto da Segurança Social.	Obrigatório, no caso de receber subsídio complementar para idosos.
	<b>IRS - Modelo 3 e Nota de Liquidação</b>	Obrigatório
	<b>IRS - Certidão de dispensa de entrega de IRS</b> Emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira - AT.	Obrigatório, no caso de não declarar IRS.
Doc.07.02.Encargos	<b>Comprovativo do pagamento de renda, prestação ou outro tipo de comparticipação relativo à habitação atual.</b>	Obrigatório, no caso de situação de habitação em arrendamento ou equivalente.
Doc.08.Outros	<b>Decisão judicial comprovativa do Estatuto de Insolvência - famílias insolventes</b>	Obrigatório, em caso de família insolvente
	<b>Acordo de Regulação do Exercício das Responsabilidades Parentais</b> Homologado pelo Tribunal de Família e Menores.	Obrigatório, no caso de menor filho de pais separados ou à guarda de terceiros
	<b>Declaração comprovativa de acompanhamento pela CPCJ em Processo de Promoção e Proteção de criança ou jovem em perigo ou em Processo Tutelar Educativo</b> Emitida pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) ou pela Equipa Multidisciplinar de Assessoria aos Tribunais (EMAT).	Obrigatório, no caso de crianças e/ou jovens em situação de perigo.
	<b>Estatuto de Vítima, decisão judicial ou decisão judicial de afastamento do agressor.</b>	Obrigatório, no caso de vítimas de violência doméstica

Notas: Documentos obrigatórios a todos os elementos do agregado familiar, com as devidas adaptações à situação de cada elemento.

Formato obrigatório dos ficheiros: PDF - Junte todos os documentos do mesmo tipo, de todos os elementos do agregado, em 1 só ficheiro: ex. documentos de identificação do agregado em um só ficheiro PDF.